

第三章

所有權實體

十、報刊、編印及新聞通訊企業所有權實體的登記應由其法定代表人申請，申請書應載明：

- a) 所有權實體的姓名或名稱；
- b) 其辦事處地址和常設場所；
- c) 公司機關的組成；
- d) 公司資本的分配。

十一、如除主要業務外，還從事其他有關的或輔助的業務，申請書中應一併申報。

十二、如申請登記的企業為法人或公司，申請書還應附有有關的成立契約複印本。

十三、如申請書不載明第十及十一款所指的任何一項，以及未呈交十二款所指文件，將不准予登記。

十四、如定期報刊企業名下的所有刊物出現第九款所指的情況，其登記將被吊銷。

第四章

通訊員

十五、法人住所在本地區以外的社會傳播機構的通訊員及其他形式的代表之登記，應由通訊員或代表人本身提出申請，申請書應載明：

- a) 姓名、地址、國籍、職業及從事的活動；
- b) 列舉其本人任職的雇主，定期刊物或企業名稱，如屬第一種情況，須由雇主簽發證明文件，指明所從事的活動。

十六、如申請書未載明上款所指的任何一項及缺乏 b) 項所指的證明文件，將不准予登記。

十七、申請應於每年的一月三十一日前續期並附同十五款 b 項所指的新證明文件，否則登記可被吊銷。

第五章

上訴

十八、關係人可在接到通知後三十天期限內，以申請書提出有關的根據，對作出不予登記或引致吊銷登記的決定向總督提出上訴。

十九、對總督的決定，可根據一般的法律規定提出司法上訴。

第六章

最後規定

二十、八月六日第七／九〇／M 號法律第一五條二款所指的實體的活動，若在本規章生效日前還未展開，須根據本規章第十和第十五款的規定進行登記，然後才能展開。

二十一、第十款所指的實體，若在本規章生效日前已展開活動及第六款所指的刊物業已出版，須在其生效日起三十天內遵守本規章的規定。

二十二、第十五款所指的通訊員和其他代表，若在本規章生效日前已開展活動，須在一九九一年一月三十一日前遵守該款的規定。

二十三、將成立的企業可以申請保留名稱，若在三十天期限內不出示正式成立企業的證據以進行名稱的登記，此保留將失效。

二十四、上款所指期限，經有根據的要求，只可一次過延長三十天。

Portaria n.º 12/91/M

de 28 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Cumprido o disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea b), e 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro; Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração, sendo os proveitos calculados em MOP 99 742 640,00 e os custos em MOP 13 900 000,00 do que decorre o resultado líquido de MOP 85 842 640,00.

Governo de Macau, aos 16 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Francisco Luís Murteira Nabo.

Orcamento de custos e proveitos do Fundo de Pensões de Macau
Exercício de 1991
Quadro síntese

Unidade — patacas

Código Orcamental das Contas	CONTAS	VALORES ESTIMADOS	1991	
			Percentagem do Total dos Custos	Percentagem do Total dos Custos
CUSTOS POR NATUREZA				
71.				
71.1.	Remuneração dos Órgaos de Gestão e Fiscalização	833,280		
71.2.	Remuneração dos Empregados	7,068,360		
71.3.	Encargos Sociais	266,170		
			8,167,810	74.9
72.				
72.1.	Agua, Energia e Combustível	233,650		
72.2.	Impressos e Material de Consumo Corrente	166,500		
72.3.	Publicações	58,500		
72.4.	Artigos de Higiene e Conforto	20,000		
72.9.	Outros Fornecimentos de Terceiros	40,000		
			518,650	4.8
73.				
73.1.	Rendas e Alugueres	29,930		
73.2.	Comunicações	98,090		
73.3.	Viagens e Representação	273,300		
73.4.	Judiciais e Contenciosos	200,000		
73.5.	Publicidade	70,000		
73.6.	Conservação e Reparação	70,000		
73.7.	Formação	250,000		
73.8.	Seguros	51,020		
73.9.	Outros Serviços de Terceiros	648,000		
			1,690,340	15.5
				A Transportar
				10,376,800

Unidade — patacas

Código Orcamental das Contas	CONTAS	1991	Percentagem do Total dos Custos
	<u>CUSTOS POR NATUREZA</u>	VALORES ESTIMADOS	
74. 74.2	<u>CUSTOS DE GESTAO DAS APLICACOES FINANCEIRAS</u> Comissoes de Supervisao de Instituicoes Gestoras de Fundo de Pensoes	Transporte.... 448,200	4.1
76. 76.1. 76.2.	<u>OUTROS CUSTOS</u> Livros e Documentacao Técnica Outros Custos Não Especificados	25,000 50,000	0.7
	Total dos Custos do Exercício...	10,900,000	100
	Custos de Exercícios Anteriores a Cobrir por Dotação Orçamental inscrita no Orçamento Geral do Território - 1991	3,000,000	
	Resultados Líquidos do Exercício...	85,842,640	
	TOTAL GERAL....	99,742,640	

Unidade — patacas

Código Orçamental das Contas	CONTAS	1991	
		VALORES ESTIMADOS	Percentagem do Total Proveitos
80.	<u>PROVEITOS POR NATUREZA</u>		
80.1.	<u>RENDIMENTOS DE APlicações FINANCEIRAS DIRECTAS</u> Juros de Aplicações em Instituições de Créditos no Território e no Exterior	3,575,570	3.6
80.2.	Rendimentos de Títulos e de Outras Aplicações de Capitais	4,243,180	4.3
83.	<u>RENDIMENTOS DE APlicações FINANCEIRAS ATRAVÉS DE INSTITUIÇÕES GESTORAS DE FUNDO DE PENSÕES</u> Rendimentos de Títulos e de Outras Aplicações de Capitais	68,563,890	68.7
84.	<u>OUTROS PROVEITOS FINANCEIROS</u>		
84.1.	Rendimentos de Imóveis	3,960,000	4.0
85.	<u>OUTROS PROVEITOS</u>		
85.1.	Subsídios Destinados ao Funcionamento Corrente – – Orçamento Geral do Território – 1991 – Exercícios Anteriores – Exercício de 1991	3,000,000 10,900,000 13,900,000	13.9
85.2.	Compensação da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., (Cladusula 10 ^a Contrato de Concessão)	5,500,000	5.5
	Total das Receitas.....	99,742,640	100.0
	TOTAL GERAL.....	99,742,640	100.0

Fundo de Pensões, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — O Presidente, *Graca Ribeiro* — O Administrador Executivo,*Joaquim Pires Machial.*